

c) Experiência no desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação.

Competências:

- a) Orientação a objetivos, pragmatismo e determinação;
b) Capacidade de liderança, planeamento, gestão e organização;
c) Domínio da língua inglesa (falada e escrita)
d) Capacidade de comunicação e negociação

Referência II

- a) Licenciatura em Informática (ou equivalente)
b) Experiência em Gestão de Programas e Projetos
c) Experiência no desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação

Competências:

- a) Orientação a objetivos, pragmatismo e determinação;
b) Capacidade de liderança, planeamento, gestão e organização;
c) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);
d) Capacidade de comunicação e negociação.

Referência III

- a) Licenciatura;
b) Experiência em gestão de fundos e instrumentos financeiros;
c) Experiência em acompanhamento de projetos financiados por fundos comunitários e ou outros.

Competências:

- a) Orientação a objetivos, pragmatismo e determinação;
b) Capacidade de liderança, planeamento, gestão e organização;
c) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);
d) Capacidade de comunicação e negociação.

Referência IV

- a) Licenciatura em Direito
b) Experiência relevante na área da contratação pública;
c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, sobretudo, domínio de plataformas eletrónicas de contratação.

Competências:

- a) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

- b) Capacidade de liderança, planeamento, gestão e organização;
c) Personalidade proativa, espírito de iniciativa e de equipa.

D. Requisitos de admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

E. Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, sendo apenas os candidatos pré-selecionados contactados para a realização da entrevista profissional de seleção.

F. Remuneração:

Igual à que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE/2013).

G. Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral de Política do Mar, Avenida Brasília, n.º 6, 1449-006 Lisboa, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae*, atualizado e certificado de habilitações literárias. A candidatura pode, também, ser entregue, pessoalmente, na morada acima referida, e dentro do mesmo prazo, no período compreendido entre as 9H30 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14H30 horas e as 17 horas, na DGPM.

A presente oferta de emprego estará ainda disponível na página eletrónica da DGPM em <http://www.dgpm.mam.gov.pt/Pages/AEquipa.aspx>.

17 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *João Fonseca Ribeiro*.

208335624

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 378/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2015, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25L	Capacidade superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade igual ou superior a 2L e inferior a 3L	Capacidade igual ou superior a 3L
DOP Dão	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)
DOP Lafões	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)
IGP TERRAS do Dão	0,006563 €/unidade	0,013125 €/unidade	0,026250 €/unidade	0,052500 €/unidade	0,026250 €/litro (ou fração)	0,013125 €/litro (ou fração)

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208333631

Aviso n.º 379/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2015, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
DO Bairrada					
Vinho	0,0078 €/unidade	0,0155 €/unidade	0,0310 €/unidade	0,0620 €/unidade	0,0310 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,0081 €/unidade	0,0163 €/unidade	0,0325 €/unidade	0,0650 €/unidade	0,0325 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	—	—	0,0325 €/unidade	—	0,0325 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica e Bagaceira	—	—	0,0325 €/unidade	—	0,0325 €/litro (ou fração)
IG Beira Atlântico					
Vinho	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0200 €/unidade	0,0400 €/unidade	0,0200 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,0081 €/unidade	0,0163 €/unidade	0,0325 €/unidade	0,0650 €/unidade	0,0325 €/litro (ou fração)

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

208333478